



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de SETEMBRO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 382 | 17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 538/2017

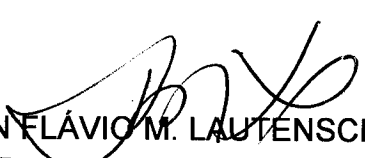
DOCREC

643/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento sobre o Projeto de Lei nº 394/17, de autoria da Vereadora Aline Cardoso, que visa alterar a denominação de trecho da Rua Robert Bosch.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/DMF/jgc
Resp 394-17

DMSP - SGP-22 - 19/09/2017 - 14:06 - 006346 - 1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

CÓPIA

Folha de informação nº 29

do processo nº 2017-0.135.270-9

em 04/09/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Aline Cardoso
Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 394/17
Local: Rua Oiten Ayres de Abreu

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“A substituição da denominação Rua Robert Bosch, no trecho paralelo à Avenida Antártica, por Rua Oiten Ayres de Abreu.”

A Rua Robert Bosch, Codlog 60.225-6 é oficial nos termos do Decreto 14.883/78, com início na Praça Paschoal Martins (antiga Praça DD) e término na divisa de terreno, conforme assinalamos em laranja nas plantas CPCO 164 e 173 com cópias em fls. nº 11 e 12.

Diferente da configuração que consta na planta do Google à fl. nº 08 e na justificativa de fls. nº 5 e 6, o trecho paralelo à Av. Antártica identificado como Rua Robert Bosch é oficialmente denominado como Av. Antártica conforme Decreto 15.635/79, com cópias nas fls. nº 13 e 14.

Assim sendo, passamos aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim é bem público municipal.

Item 2 – sim consta como oficial e possui número de Cadlog 01.475-3.

Item 3 – é bem público denominado como Av. Antártica e a alteração proposta não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração, previstas nos incisos do artigo 1º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.

Item 4 – a denominação proposta, “Oiten Ayres de Abreu” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém se trata de logradouro já denominado como Av. Antártica.

Item 6 – não a classificação correta quanto ao tipo é Avenida.

O trecho assinalado na fl. nº 08 como Rua Robert Bosch corresponde às quadras 43 e 57 do setor 197. Na quadra 43, apenas os lotes 20, 21, 22, 23 e 24 estão tributados para a Av. Antártica, apenas o lote de esquina está tributado para Rua Robert Bosch. Na quadra 57, o lote 01 está tributado para a Av. Antártica e os lotes 14, 15, 17 e 18 para a Rua José de Oliveira Coutinho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

São Paulo, 04/09/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2

~~Arqº~~ segue fl. 30
12/09/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº 30

Do Processo nº 2017-0.135.270-9

em 12 / 09 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0394/17 – Vereadora Aline Cardoso.

INFORMAÇÃO: 582/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0394/17.

São Paulo, 12 / 09 / 2017


LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

